

ASSUNTO:

CONSTITUI COMISSÕES DE INVENTÁRIO

VIGÊNCIA:

17/03/2016

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, no exercício de suas atribuições, com fundamento nos incisos I e V do art. 17 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e

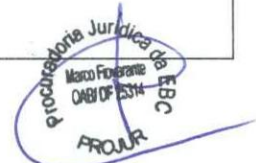
CONSIDERANDO:

- o encerramento do Contrato de Gestão nº 017/2009-ACERP;
- as recomendações descritas no Relatório Final da Comissão de Recebimento do Contrato de Gestão nº 017/2009-ACERP;
- os Memorandos nºs 815/2015/DIAFI, de 11/12/2015, 032/2016/DIAFI, de 22/02/2016, e 046/2016/DIAFI, de 7/03/2016, todos da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas - DIAFI;
- a Norma de Patrimônio – NOR 202, aprovada pela Deliberação DIREX nº 001, de 05/01/2015; e
- a necessidade de realizar todos os levantamentos necessários com vistas a transferir à Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC os bens móveis, tangíveis e intangíveis, adquiridos por intermédio do Contrato de Gestão nº 017/2009-ACERP e dos Contratos de Gestão firmados com a Secretaria de Comunicação – SECOM da Presidência da República – PR;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, na sede e nas unidades regionais da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, Comissões de Inventário para realizar a identificação e registro dos bens móveis, inclusive os equipamentos de tecnologia da informação – TI e técnicos operacionais de Rádio e TV, tangíveis e intangíveis, adquiridos pela Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, por intermédio do Contrato de Gestão nº 017/2009-ACERP, firmado com a EBC e encerrado em 31/12/2013, e dos Contratos de Gestão firmados com a Secretaria de Comunicação – SECOM da Presidência da República - PR, que estejam fisicamente nas instalações físicas das unidades da EBC em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Maranhão, Tabatinga, Porto Alegre, bem como nas dependências das unidades da ACERP e demais localidades onde se identifique a existência desses bens móveis, sejam tangíveis ou intangíveis.

Parágrafo único. Os processos com os relatórios finais, contendo a conclusão dos trabalhos de levantamento e identificação dos bens móveis, tangíveis e intangíveis, mencionados no *caput*, deverão ser encaminhados, pelos coordenadores das comissões de inventário designados nesta Portaria, à Coordenação de Patrimônio da Gerência de Material e Patrimônio no prazo fixado no art. 9º.





ASSUNTO:

CONSTITUI COMISSÕES DE INVENTÁRIO

VIGÊNCIA:

17/03/2016

Art. 2º As Comissões de Inventário de Bens Móveis, tangíveis e intangíveis, constituídas nos termos do art. 1º, terão a seguinte composição:

I – COMISSÃO DE INVENTÁRIO DA SEDE BRASÍLIA:

1. PAULO TARCISO PINHEIRO VALADARES, matrícula 12043, que a coordenará;

2. EURIPEDES DE ALANCARDEQUE BATISTA, matrícula 10267;
3. REINALDO AUGUSTO DOS SANTOS VIANA, matrícula 10230;
4. LEACIR TEIXEIRA, matrícula 12604;
5. JERRI BRITO DA ROCHA, matrícula 13604;
6. RICARDO LOPES FONTES, matrícula 200374;
7. FERNANDO IMBROISI MARTINS BORBA, matrícula 13192.

II - COMISSÕES DE INVENTÁRIO DA REGIONAL RIO DE JANEIRO:

a) COMISSÃO - MOBILIÁRIO:

1. RODRIGO MADEIRA DE CASTRO, matrícula 12791, que a coordenará;

2. MAURO PINTO XAVIER, matrícula 30612; e
3. IZABEL REGINA AFFONSO, matrícula 14302;

b) COMISSÃO - Equipamentos de TI (Coorporativa e Finalística) e Técnicos Operacionais de Rádio e TV e bens intangíveis relacionados à TI (Software e Licenças de Uso de Software):

1. PAULO MARCOS BORGES, matrícula 200211, que a coordenará;
2. WAGNER MARQUES VICTÓRIA, matrícula 12826;
3. JOSÉ SABINO DA SILVA, matrícula 30324; e
4. MARCELO GOMES NETO, matrícula 13867.

III - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DA REGIONAL SÃO PAULO:

1. BRUNO TETSUO IGARASHI, matrícula 13951, que a coordenará;
2. FRANKLIN TINOCO FIGUEIREDO, matrícula 13205;
3. GUSTAVO MORENO BOFF, matrícula 13684;
4. ADRIANA ADALGISA VANIN, matrícula 13367; e
5. REYNALDO FONTOURA PRADO JUNIOR, 13789 .

IV - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DA REGIONAL MARANHÃO:

1. DENNISON DUARTE MURY, matrícula 14282 , que a coordenará;
2. CARLOS PAMPLONA GIRARD, matrícula 200207;
3. EUGÊNIO SOUSA COSTA, matrícula 200563;
4. EVANDRO LUIZ DE MELO BANDEIRA, matrícula 200688;
5. FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, matrícula 200565;
6. GEODERLAN PINHEIRO FREITAS, matrícula 13302;
7. HENRIQUE SILVA REIS, matrícula 200572;
8. JOAO EVANGELISTA SOARES, matrícula 200580;
9. JOSE MARIA CANTANHEDE, matrícula 200586;

Procuradoria Jurídica da EBC
Marco Figueiredo
CAB 08/2314
PROUR



ASSUNTO:

CONSTITUI COMISSÕES DE INVENTÁRIO

VIGÊNCIA:

17/03/2016

10. LUIZ SEBASTIAO RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 200705;
11. VALDEMIRO COLOMBIANO F. NETO, matrícula 200640; e
12. WALBER FERNANDO SILVA SEREJO, matrícula 200642.

V - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DA REGIONAL TABATINGA:

1. MARIA VALDELENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 991139, , que a coordenará;
2. MESSIAS ARÉVALO DA COSTA, matrícula 991153;
3. OTTO VON DO CARMO FARIA, matrícula 200255.

VI - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM PORTO ALEGRE:

1. LUÍS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS, matrícula 200085, que a coordenará; e
2. GISELE MARIA GROSELLI DEMENIGHI, TCA/Administração, matrícula nº 12799.

Art. 3º No cumprimento de suas atribuições, as Comissões de Inventário de Bens Móveis, tangíveis e intangíveis, deverão:

I – Preencher o formulário TERMO DE INVENTÁRIO ACERP/EBC 2016, anexo a esta Portaria (Anexo I), indicando a localização física do bem, o responsável pela guarda, o estado de conservação (Bom; Ruim ou Péssimo) e valor.

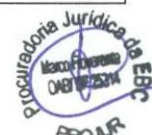
II – Informar no formulário anexo ao TERMO DE INVENTÁRIO ACERP/EBC 2016 (Anexo II) os bens não constantes da Lista Digital de Bens fornecida pela ACERP à Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas – DIAFI, que será disponibilizada no mesmo formato do Anexo I, por intermédio da Coordenação de Patrimônio da Gerência de Material e Patrimônio, a partir da data de vigência desta Portaria, no propósito de subsidiar os trabalhos a serem realizados pelas Comissões de Inventários.

III – Emitir relatório final com o resumo das atividades executadas pela Comissão, confrontando os bens descritos na Lista digital de Bens fornecida pela ACERP daqueles efetivamente encontrados, e outras informações julgadas pertinentes.

IV – Enviar o relatório final à Coordenação de Patrimônio da Gerência de Material e Patrimônio, devidamente assinado pelo(s) membro(s) e coordenador da respectiva Comissão de Inventário, no prazo fixado no art. 9º.

§ 1º Não serão considerados válidos os Termos de Inventário (Anexo I) que não estiverem devidamente assinados pelos membros da Comissão e pelo Responsável pela guarda e utilização dos bens.

§ 2º A Lista Digital de Bens fornecida pela ACERP, de que trata o inciso II, contempla a relação atualizada de todos os bens móveis (mobiliário, veículos,





ASSUNTO:

CONSTITUI COMISSÕES DE INVENTÁRIO

VIGÊNCIA:

17/03/2016

material de engenharia, material de tecnologia da informação, material técnico de rádio e TV, acervo, marcas e patentes, entre outros) adquiridos por intermédio dos contratos de gestão firmados com a EBC ou com a SECOM/PR, bem como a indicação da localização e a responsabilidade de guarda desses bens.

§ 3º Eventuais dúvidas acerca da Lista digital de Bens fornecida pela ACERP (Anexo II) poderão ser esclarecidas diretamente com a Gerente de Controle Interno da ACERP, Sr.^a Luciana Brandão (fone: 021-3282-6366; e-mail: lucianabrandao@acerp.org.br), matrícula 3304, na qualidade de representante daquela Entidade, voluntariamente indicada à DIAFI para colaborar com as atividades tratadas nesta Portaria.

Art. 4º As Comissões de Inventário de Bens Móveis, tangíveis e intangíveis, terão competência para atribuir o valor dos bens, classificados como servíveis e inservíveis, considerando os seguintes aspectos:

- I - Estado de conservação; e/ou
- II - Valor de mercado.

Art. 5º A Coordenação de Patrimônio da Gerência de Material e Patrimônio será responsável pela consolidação das informações fornecidas nos relatórios finais das Comissões.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Coordenação de Patrimônio da Gerência de Material e Patrimônio deverá elaborar o Relatório Geral de Inventário de Bens Móveis, Tangíveis e Intangíveis, apresentando um resumo dos bens localizados e não localizados, destacando as quantidades, seus valores e suas localizações físicas.

Parágrafo único. O Relatório Geral de que trata o *caput* deverá ser previamente submetido à DIAFI dentro do prazo fixado no art. 10º, para aprovação preliminar e posterior envio à Diretoria da Presidência, para aprovação definitiva.

Art. 7º As equipes designadas para compor as Comissões de Inventário de Bens Móveis, Tangíveis e Intangíveis, deverão ter dedicação exclusiva para execução dos trabalhos.

Art. 8º Fica proibida a movimentação de bens móveis durante a vigência desta Portaria, de modo a resguardar a perfeita execução dos trabalhos das Comissões, podendo ser expressamente autorizada pela Coordenação de Patrimônio da Gerência de Material e Patrimônio em casos excepcionais, desde que justificados.

Art. 9º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e entregas dos respectivos Relatórios Finais à Coordenação de Patrimônio da Gerência de Material e Patrimônio.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e em caso de necessidade devidamente justificada por escrito, os Coordenadores das Comissões poderão solicitar





**Empresa Brasil
de Comunicação**

PORTARIA-PRESIDENTE N. 114

FOLHA:

5/4

ASSUNTO:

CONSTITUI COMISSÕES DE INVENTÁRIO

VIGÊNCIA:

17/03/2016

a prorrogação do prazo fixado no *caput*, desde que a solicitação justificada seja recebida na Diretoria da Presidência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo fixado para a conclusão dos trabalhos.

Art. 10. A Coordenação de Patrimônio da Gerência de Material e Patrimônio deverá encaminhar à DIAFI o Relatório Geral de Inventário de Bens Móveis, Tangíveis e Intangíveis, nos termos do art. 6º, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do prazo fixado no art. 9º, considerando-se eventuais prorrogações.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 16 de março de 2016.

Américo Martins dos Santos
Diretor-Presidente

